



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: ____/____/2024	
Data: ____/____/2024	() APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: _____

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Diamantino a “Corrida da Mulher” e a “Corrida Diamante”.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluso no calendário oficial de eventos do Município de Diamantino a “Corrida da Mulher” e a “Corrida Diamante”.

§1º A “Corrida da Mulher” será uma competição de Corrida de Rua de participação única e exclusiva apenas do público feminino, em prol da comemoração ao Dia Internacional da Mulher, anualmente no mês de março.

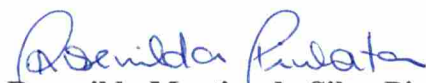
§2º A “Corrida da Diamante” será uma competição de Corrida de Rua de participação única e para todos os públicos, em prol da festividade do aniversário da cidade, anualmente no mês de setembro.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 16 de fevereiro de 2024.


Rosenilda Martins da Silva Pinhata
Vereadora - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

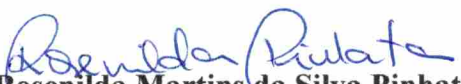
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, encaminhado a esta Casa Legislativa, para ser apreciado pelos nobres colegas Vereadores, trata da inclusão, no calendário oficial de eventos do município de Diamantino, da “Corrida da Mulher”, que será realizada no mês de março, sabidamente o mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher e a Corrida Diamante no período em que se comemora o aniversário do Município

Essa iniciativa visa incentivar à prática de esportes, em especial, a corrida de rua, considerando os inúmeros benefícios que a atividade física traz à saúde física e mental, assim como promover a interação social, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher e Corrida Diamante.

Pelos motivos expostos, apresento o Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 16 de fevereiro de 2024


Rosenilda Martins da Silva Pinhata

Vereadora - MDB